

MISSÃO SAL DA TERRA - UPA ARAGUARI

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO – RAZÕES PARA A ESCOLHA DA EXECUTANTE

A presente publicação se presta a dar ciência de contratação realizada pela MISSÃO SAL DA TERRA e FORNALHA DE ARAGUARI LTDA ME, que se firmou em 01/07/2016, contratação esta que se perpetua em respeito ao Regulamento Aplicável à Aquisição de Bens e Materiais em Geral, Contratação de Obras, Serviços e/ou Locações (artigo 71) da MISSÃO SAL DA TERRA. O fornecimento de fornecimento de produtos alimentícios: pães, leite, margarina, objeto desta contratação visa a atender as necessidades dessas unidades, no que citamos garantir a alimentação dos colaboradores. No mais, cumpre ressaltar que o processo de dispensa respeita o valor-referência contido no Regulamento de Compras citado, tendo-se, todavia, optado, em respeito ao princípio da transparência, pela realização de um processo seletivo mínimo, momento em que se efetivou a cotação prévia de preços, tendo-se levado em consideração três valores bases, pertencendo à contratada a proposta mais vantajosa.

Uberlândia, 01 de Junho de 2016.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 07/2016.

CONTRATO DE DISPENSA Nº 07/2016.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0024-65, com endereço sito na Praça Constituição s/n, Bairro Centro, CEP 38.440-212, Araguari/MG.

CONTRATADA: FORNALHA DE ARAGUARI LTDA ME, estabelecida no endereço Praça José Rodrigues Alves nº 31, B. Centro, CEP: 38.440-248, Araguari/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.396.285/0001-04.

FUNDAMENTO: Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016.

OBJETO: Fornecimento de produtos alimentícios: pães, leite, margarina comercializados pela Contratada destinados aos funcionários lotados na Unidade UPA Araguari e no Centro Administrativo da Missão Sal da Terra UPA Araguari.

DO PREÇO: A Contratante pagará pelo fornecimento dos produtos objeto do presente Instrumento, o preço unitário mencionado a seguir:

Produto	Un.	Preço Unitário
Pão Francês	Un	R\$ 0,30 (trinta centavos)
Leite Integral Tipo C	Lt	R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos)
Margarina 500g	Un	R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)

DO PRAZO: O CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.16, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2016.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos